



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 046/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 426,63 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)** conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1301.0824300762103-3190.11.01-00	426,63	
0004 /1301.0824300762103-3390.30.00-00		426,63
Totais:	426,63	426,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br